



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2945, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1995.

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação com o Ministério do Exército, através do Departamento de Engenharia e Comunicações”.

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação e eventuais Aditamentos com o Ministério do Exército, através do Departamento de Engenharia e Comunicações, objetivando a execução de obras e serviços de engenharia na área do Aeroporto Municipal de Cruzeiro e na área destinada ao Conjunto Habitacional do Trabalhador Municipal.

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do ajuste correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 22 de novembro de 1995.


Prof. JOÃO BASTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 22 de novembro de 1995.

ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
Auxiliar de Secretaria